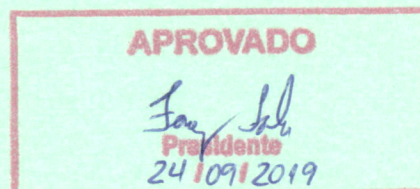


## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 241

INFORMAÇÕES do Executivo sobre repasse financeiro da DAE S.A. Água e Esgoto à Companhia de Saneamento de Jundiaí.



Comerciantes locais pagam contas de água pela categoria comercial com faixa de consumo mínimo de 0 a 15m<sup>3</sup> e valor de R\$ 149,61, composto de tarifas de água, de coleta e afastamento de esgoto – e também do tratamento de esgoto executado pela Companhia de Saneamento de Jundiaí (CSJ).

Muitos comerciantes consomem menos de 15m<sup>3</sup> de água referente ao limite da categoria comercial mas pagam valor alto por esgoto que não houve, haja vista que a água não foi consumida. De relatos desses usuários surgiram dúvidas sobre o repasse financeiro da DAE à CSJ, como, por exemplo, repasse da tarifa de tratamento de esgoto mesmo sem haver tal tratamento.

REQUEIRO portanto à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal informar à Casa:

1. De que forma é contabilizado o repasse da DAE à CSJ por tratamento de esgoto?
2. Em quais normas é regulado esse repasse?
3. Alterações do valor das tarifas relativas a água e esgoto são de alçada de qual autoridade local?

Sala das Sessões, 24-09-2019.

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
(Dika Xique-Xique)